

**PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE NO PROCESSO TRABALHISTA:  
A INTERPRETAÇÃO DA LEI, DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA ACERCA DA SUA  
APLICABILIDADE <sup>1</sup>**

Jander Damásio Alves<sup>2</sup>  
Prof. M.<sup>e</sup> Winnicius Pereira de Goes<sup>3</sup>

No direito processual existe a possibilidade da perda do direito de prosseguimento da ação, ocasionando na sua extinção, justificada pela inércia da parte interessada, resultando no instituto denominado prescrição intercorrente. No âmbito do processo trabalhista o referido tema gera muita discussão e sofre forte resistência na doutrina e jurisprudência. O TST editou a súmula nº 114, a qual estabelece a inaplicabilidade do instituto da prescrição intercorrente na Justiça do Trabalho. A súmula nº 327 do STF admite a sua aplicação no direito trabalhista. Por conta da controvérsia dessas duas súmulas, o tema prescrição intercorrente causa muita discussão entre os doutrinadores, juízes e Tribunais da área trabalhista, sendo que recentemente, para gerar ainda mais discussão, foi sancionada a Lei nº 13.467/2017, a qual, em seu art. 11-A, admite a aplicação da prescrição intercorrente nas execuções trabalhistas. Dessa forma, o objetivo geral deste trabalho é verificar se a aplicabilidade da prescrição intercorrente é benéfica ao processo trabalhista, considerando-se a importância da satisfação da pretensão do autor perante a necessidade de se buscar uma justiça mais célere, evitando o prosseguimento de ações que congestionem o tráfego processual, contribuindo para um Poder Judiciário menos moroso. Já os objetivos específicos da pesquisa são: a) interpretar as normas atuais previstas na CLT, CPC, e Constituição Federal, acerca do tema; b) analisar a interpretação doutrinária no que tange à sua aplicabilidade nos processos de execução trabalhista; c) analisar e interpretar as súmulas nº 327 do STF e nº 114 do TST; d) avaliar e interpretar a aplicabilidade do art. 11-A da Lei nº 13.467/2017 nas ações trabalhistas. Para a realização dessa pesquisa será utilizado o referencial juspositivista, baseado no direito escrito, não desconsiderando a jurisprudência, a qual deve ser utilizada como recurso estratégico-decisório e instrumento lógico-racional de interpretação das normas já existentes. Por conta dos princípios desse referencial teórico, faz-se necessária a análise e interpretação de todas as normas escritas e vigentes, bem como as em iminente vigência, acerca do tema e do problema de pesquisa, quais sejam: Constituição Federal, CLT, CPC, súmulas e orientações jurisprudenciais, bem como o art. 11-A da Lei nº 13.467/2017. O método de pesquisa a ser utilizado será o hipotético-dedutivo, observando-se que não será necessária a utilização de métodos auxiliares. Primeiramente serão analisados alguns casos julgados nos quais houve o questionamento acerca da aplicabilidade da prescrição intercorrente; após serão estudadas as causas desse questionamento; depois serão analisadas e interpretadas as decisões procedentes e improcedentes à aplicação da prescrição intercorrente; por

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no VII Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR.

<sup>2</sup> Acadêmico do 8º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. [janderdamasioalves@gmail.com](mailto:janderdamasioalves@gmail.com).

<sup>3</sup> Winnicius Pereira de Goes. E-mail: [wpgoes@gmail.com](mailto:wpgoes@gmail.com). Disciplina ministrada: Direito Processual do Trabalho.

fim, tais julgamentos serão analisados e interpretados com base nas normas, doutrina e jurisprudência, objetivando-se concluir se a aplicação da prescrição intercorrente pode ser eficaz ou não, do ponto de vista jurídico-social e jurídico-operacional. As técnicas utilizadas serão a documental, já que serão pesquisados códigos, leis, súmulas, decisões e orientações jurisprudenciais acerca do tema em questão, bem como a revisão bibliográfica, por conta da análise das posições de alguns autores e correntes doutrinárias acerca do assunto. Com a conclusão deste trabalho espera-se contribuir para um Judiciário Trabalhista mais célere e eficaz.

**Palavras-chaves:** Prescrição Intercorrente; Execução Trabalhista; Normas; Doutrina; Jurisprudência.